

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ.01.612.512/0001-71

LEI Nº347/2011

Baraúna, 20 de dezembro de 2011.

**DISPÕE SOBRE: CRIA O ANEXO I DA LEI Nº 342
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Baraúna, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o Anexo I da Lei Municipal nº 342 de 15 de dezembro de 2011, que terá a seguinte redação:

ANEXO I

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
C.C-1	SECRETÁRIO	08	1.600,00
C.C-2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	10	900,00
C.C-3	ASSESSOR	12	750,00
C.C-4	COORDENADOR DE SETOR	14	500,00

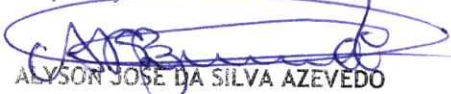
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

CARGOS	Nº DE CARGOS	GRATIFICAÇÃO
ADMINISTRADOR ESCOLAR - AE-1	02	450,00
ADMINISTRADOR ESCOLAR ADJUNTO - AEA	02	225,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO - CP	02	300,00
ORIENTADOR EDUCACIONAL - OE	02	300,00
SUPERVISOR ESCOLAR - SE	02	300,00

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 258, de 12 de janeiro de 2009.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


ALYSON JOSE DA SILVA AZEVEDO
Prefeito Municipal